

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO  
RELATÓRIO NACIONAL VOLUNTÁRIO – 2024

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - MDA

| Título da Ação/Política                         | Descrição   | Contexto, problema social ou desafio que a ação/política busca enfrentar/dialogar  | Objetivo de cada ação/política   | Impacto esperado, resultados alcançados  | Possível relação com as metas dos ODS  |
|---|---|--|--|--|--|
| Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) | O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar | Com a inscrição ativa no CAF, o público beneficiário tem acesso qualificado a programas e ações destinados ao fortalecimento da agricultura familiar. Em 2022 os agricultores e agricultoras tiveram dificuldades de emissão de seu cadastro devido à burocracia e problemas relacionados ao sistema CAF, resultando na emissão de apenas 91 mil cadastros | Promover a inclusão do público no CAF e aumentar a % de CAFs ativos em relação ao número de estabelecimentos agropecuários identificados no Censo Agropecuário 2017  | <p>ESPERADO: Aumento do número de unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF</p> <p>RESULTADOS: Lançamento do sistema CAF 2.0, que simplifica a documentação e amplia o acesso às políticas públicas. Com isso, 1 milhão de CAF foram emitidos em 2023 e mais 2,7 mil de Pessoa Jurídica, totalizando 3,2 milhões de CAF. Atualmente, 77% dos estabelecimentos rurais (3,9 milhões) são da agricultura familiar</p> | <p>14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados</p> <p>15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p>   |
| Programa Mais Alimentos                         | Amplia o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pobreza rural;</li> <li>- Inflação de alimentos;</li> <li>- Baixa capacidade de produção;</li> <li>- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;</li> <li>- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade</li> </ul>  | Mecanizar e modernizar as áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local. Firmar contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada. Oferecer tecnologias sociais para a agricultura familiar adquiridas e implementadas. | <p>ESPERADO: Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com acesso a máquinas e equipamentos</p> <p>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.584, de 28 de junho de 2023 - Institui o Programa Mais Alimentos</p> <p>Foram realizadas 141 mil operações de crédito no âmbito do Programa Mais Alimento, totalizando R\$11,8 bilhões</p>   | <p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p>2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de</p> |

|  |  |                                      |  |  |   |
|--|--|--------------------------------------|--|--|---|
|  |  | <p style="text-align: center;">2</p> | <p>Entregar máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar</p> |  | <p>acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola</p> <p>2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p>2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente</p> <p>2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à</p> |
|--|--|--------------------------------------|--|--|---|

|  |   |   |   |  |   |
|--|---|---|---|--|---|
|  |   |   |   |  | informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos  |
| Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) | Promove a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais | <p style="text-align: center;">3</p> <p>As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região</p> | <p>Garantir a participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidades de formação de estoques e compra institucional.</p> <p>Promover o fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização.</p> <p>Viabilizar a alimentação escolar proveniente da agricultura familiar ampliada (PNAE)</p> | <p>ESPERADO: Agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA, PNAE, feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização)</p> <p>RESULTADOS: Publicação da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária</p> <p>O orçamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) cresceu de R\$ 553 milhões para R\$ 716 milhões em 2023. O PAA foi um dos principais instrumentos que ajudaram a tirar o Brasil do Mapa da Fome em 2014 e, agora, somando os orçamentos do MDS, Conab e MDA, ultrapassou o valor de R\$ 1 bilhão</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica entre MDA, CONAB, MDS, MD, MEC, MS e MGI para ampliar as aquisições de alimentos da agricultura familiar pela administração pública federal</p> <p>Publicação da Resolução nº 2, de 10 de março de 2023 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da</p> | <p>2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p>2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola</p> <p>2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p>2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas,</p> |

|  |  |                                      |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p style="text-align: center;">4</p> |  | <p>alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</p> <p>Publicação da Lei Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023- Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher</p> <p>O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ganhou mais R\$ 1,6 bilhão, chegando a R\$ 5,5 bilhões para alimentação escolar. Mais alimentos saudáveis nas escolas, mais renda no campo, uma vez que a legislação determina que 30% dos produtos sejam da agricultura familiar</p> <p>Destinação de R\$ 336 milhões do Fundo Amazônia, via BNDES, para apoiar a estruturação e a organização da produção de alimentos por agricultores familiares, inclusive indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, para a alimentação escolar nas redes públicas de ensino</p> <p>MDA lança Selo do Prefeitura Amiga da Agricultura Familiar</p> | <p>animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente</p> <p>2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos</p> <p>4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável</p> <p>5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos</p> |
|--|--|--------------------------------------|--|--|--|

|  |   |  |   |   |   |
|--|---|--|---|---|---|
|  |   | 5  |   | que será concedido aos prefeitos e prefeitas que comprarem pelo menos 75% de alimentos da agricultura familiar  | recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais<br><br>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis  |
| Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB) | Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno | A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação. | Entre os principais objetivos estão a promoção do acesso regular da população brasileira a alimentos em quantidade suficiente, qualidade e diversidade. Além de garantir a formação de estoques públicos estratégicos, especialmente de produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade. Ampliar o volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento e manter, ampliar e/ou modernizar armazéns de abastecimento. Disponibilizar insumos para pequenos criadores com o Programa Vendas em Balcão (ProVB) | ESPERADO: Alimentos em estoque públicos disponibilizado para a segurança alimentar e nutricional, abastecimento de políticas sociais e regulação de preços<br><br>RESULTADOS: Publicação da PORTARIA MDA Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2023- Constitui o Grupo Técnico de Trabalho, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para formular proposta para a instituição da Política Nacional de Abastecimento Alimentar<br><br>Publicação do Decreto Nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e dispõe sobre o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar<br><br>A Conab retomou os estoques públicos, por meio da primeira aquisição do governo federal (PGPM): 330 mil toneladas no valor de 318,9 milhões. Foram vendidos pela Companhia | 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano<br><br>2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos<br><br>12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |

|  |  |   |  |   |   |
|--|--|---|--|---|---|
|  |  |   |  | <p>Nacional de Abastecimento (Conab), mais de um milhão de sacas de milho - 61 mil toneladas</p> <p>11.617 agricultores familiares tiveram a emissão do Selo Nacional da Agricultura Familiar, fortalecendo assim a identidade social e produtiva dos diferentes segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público geral</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Saúde; da Defesa; da Educação; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para ampliar as aquisições de alimentos da agricultura familiar e suas organizações coletivas, com foco na modalidade compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, o PAA</p> |   |
| Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana | O programa é um instrumento de convergência das políticas para produção de alimentos saudáveis nas cidades, de promoção da inclusão socioeconômica e de resiliência climática, capaz de mudar a qualidade de vida nos grandes centros urbanos e no entorno | A agricultura urbana e periurbana tem papel fundamental na estratégia de organização do povo para o combate à fome. O programa será um grande instrumento de convergência das políticas para produção de alimentos saudáveis nas cidades, de promoção da inclusão socioeconômica e de resiliência climática, capaz de mudar a qualidade de vida nos grandes centros urbanos e no entorno. Agricultura urbana e periurbana são as atividades agrícolas e | O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana tem como objetivo promover a agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas; o acesso à alimentação adequada e saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana; a inclusão socioeconômica e a geração | <p>ESPERADO: Criação do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana</p> <p>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.700, de 12 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana</p>   | 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |


|  |   |  |  |  |   |
|--|---|--|--|--|---|
|  |   | <p>as pequenas criações de animais desenvolvidas nas áreas urbanas ou nas regiões periurbanas, que contemplam as etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, de plantas aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos, para o autoconsumo ou a comercialização e os processos de gestão de resíduos orgânicos 7</p> | <p>de renda; a conservação do meio ambiente e o manejo sustentável, de modo a garantir o apoio à transição agroecológica e à conservação das águas e do solo, e a restrição do uso de defensivos e insumos químicos de alta toxicidade em áreas urbanas e regiões periurbanas; a circularidade dos alimentos, por meio de ações de produção, distribuição, consumo e reciclagem de resíduos orgânicos, de modo a reduzir a perda e o desperdício alimentar; o desenvolvimento de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, de modo a combater o racismo ambiental e incentivar a adoção de práticas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas; a participação da juventude nas diversas atividades da agricultura urbana e periurbana; a comercialização e a oferta de alimentos saudáveis, principalmente por meio de circuitos curtos; a atuação das mulheres na agricultura urbana e periurbana; e o combate à insegurança alimentar decorrente das desigualdades sociais relacionadas a raça, etnia e gênero</p> | <p>Foram disponibilizados R\$3,9 milhões para o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana em 2023</p> |   |
| <p>Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)</p> | <p>Promove a reforma agrária através de um conjunto de programas e ações a assentadas e assentados da</p> | <p>Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e</p>  | <p>Vistoriar, avaliar e obter imóveis rurais para a reforma agrária. Assentar</p>  | <p>ESPERADO: Assentamento de novas famílias no PNRA e famílias atendidas pelas demais</p>                        | <p>1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres,</p> |

|  |  |  |  |   |   |
|--|--|--|--|---|---|
|  | <p>reforma agrária e quilombolas, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações, como a criação de assentamentos de famílias agricultoras de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural. Estruturação de assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias. Promoção do acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais</p> | <p>comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social. O Programa Nacional de Reforma Agrária contribui para a equidade de gênero, a sucessão rural e a garantia de direitos no campo. Viabiliza a infraestrutura básica dos projetos de assentamento, com implantação e recuperação de estradas, habitação, fornecimento de água, energia elétrica, conectividade e armazenamento da produção, de forma direta ou em parceria com outros entes governamentais e outras obras consideradas indispensáveis para a estruturação e sustentabilidade previstas nos planos de desenvolvimento dos assentamentos, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o seu desenvolvimento. Apoiar implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais</p> | <p>famílias em novos assentamentos de reforma agrária; realizar supervisão ocupacional para regularizar famílias no PNRA, bem como conceder títulos de domínio e de concessão de uso. Atender famílias assentadas com crédito instalação; ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol e recuperação de infraestrutura básica (estradas, água, energia, conectividade e armazenamento da produção). Promover ações de gestão e cadastro de regularização ambiental nos projetos de assentamentos</p> | <p>políticas do PNRA (fomento, PRONERA, etc)</p> <p>RESULTADOS: O Programa Nacional de Reforma Agrária foi retomado a partir do Decreto de nº 11.637 de 16 de agosto de 2023, que definiu novas regras para a seleção de famílias. Mais de 50 mil famílias ingressaram no Programa Nacional de Reforma Agrária. Cerca de 12 mil para assentamentos novos e assentamentos já existentes que foram retomados. 39 mil famílias com regularizações e reconhecimentos de beneficiários, o que permite que essas famílias sejam beneficiadas com as políticas do Governo Federal. Foram criados 20 novos Projetos de Assentamento</p> <p>DECRETO Nº 11.586, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - Regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e a liquidação e a renegociação das dívidas relativas aos créditos de instalação concedidos no período de 10 de outubro de 1985 a 27 de dezembro de 2013</p> <p>Reforço de R\$ 40 milhões para Crédito Instalação (INCRA) - LEI Nº 14.632, DE 25 DE JULHO DE 2023 - Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 40.355.174,00, para reforço</p> | <p>particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p>6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p>6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> |
|--|--|--|--|---|---|





|   |   |   |  |   |  |
|---|---|---|--|---|--|
|   |   |   |  | <p>de dotação constante da Lei Orçamentária vigente</p> <p>O Inbra liberou R\$ 1,46 milhão em crédito instalação (modalidade Fomento Mulher) para 292 mulheres do território quilombola Kalunga</p> <p>Criação do Fomento Jovem, através do DECRETO Nº 11.586, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - Regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA</p> <p>Publicação do DECRETO Nº 11.433, DE 10 DE MARÇO DE 2023-Institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, com a finalidade de apresentar propostas para prevenir e mitigar os efeitos da estiagem na produção agrícola na Região Sul, e autoriza a concessão de uma operação adicional de crédito de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária com empreendimentos prejudicados por seca ou estiagem nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul</p> |  |
| Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) | Programa de reordenação fundiária e de assentamento rural, complementar à reforma agrária, financiado por meio do crédito fundiário oriundo dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária destinados ao acesso à terra | Ampliar o acesso democratizado à terra e territórios, à agricultura familiar, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ocupantes de terras públicas, visando garantir direitos e fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas populações. Esse | Efetivar contratos para acesso das famílias à terra, através do Programa Nacional do Crédito Fundiário e Estruturar os núcleos rurais do Crédito Fundiário e Investimentos | <p>ESPERADO: Famílias beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)</p> <p>RESULTADOS: publicação do Decreto Nº 11.585, DE 28 DE</p>  | 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços |

|                      |  |  |   |  |  |
|----------------------|--|--|---|--|--|
|                      | e a investimentos básicos, e integrado pelo Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído pelo art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001.                       | processo envolve ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, a regularização fundiária e emissão de títulos definitivos, bem como projetos de investimentos comunitários | Comunitários (Combate à Pobreza Rural)  | JUNHO DE 2023 - Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária<br><br>Mais de 1.800 famílias acessaram o PNCF em 2023<br><br>Criação do Programa Terra da Juventude, nova linha no Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF   | básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças<br><br>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra   |
| Titulação Quilombola | Identifica, reconhece, delimita e demarca terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) | Garantia do direito à terra, ao respeito ao vínculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas                                       | Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas (titulação, assistência técnica, educação do campo, selo de origem, CAF e prioridade nas compras institucionais) | ESPERADO: Titulação de áreas para quilombolas<br><br>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.447, DE 21 DE MARÇO DE 2023 - Institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor<br><br>51 Portarias de Reconhecimento pelo Incra, número recorde, somando mais de 290 mil hectares em favor de 5.516 famílias. 12 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID), que indicaram mais de 109 mil hectares como de ocupação tradicional de comunidades quilombolas. 1 decreto de declaração de interesse social, autorizando a desapropriação de imóveis para titulação de quilombos. Também foram entregues 11 títulos a comunidades | 1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças<br><br>2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e |

|   |  |  |   |   |   |
|---|--|--|---|---|---|
|   |  | <br>11                    |   | <p>quilombolas da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Sergipe e Tocantins.</p> <p>Publicação da PORTARIA INTERMINISTERIAL MDA/MIR/MINC/FCP Nº 5, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - Institui o selo de identificação de origem étnica e territorial de produtos produzidos e oriundos das Comunidades Quilombolas, "Selo Quilombos do Brasil"</p> <p>Publicação da PORTARIA INCRA Nº 188, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 Instaurar a Mesa Nacional de Diálogo Quilombola, como espaço estratégico de interlocução entre os vários órgãos do Governo Federal e a sociedade civil organizada</p> <p>Destinação de R\$ 336 milhões do Fundo Amazônia, via BNDES, para apoiar a estruturação e a organização da produção de alimentos por agricultores familiares, inclusive indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, para a alimentação escolar nas redes públicas de ensino</p> <p>Foram contratados 1 mil Sisteminhas (solução tecnológica da Embrapa apropriada para pequenos espaços) para apoio à produção de quilombolas e comunidades tradicionais em uma parceria do MDA e Embrapa</p> | <p>oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola</p> <p>2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente</p> <p>10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p> |
| Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ) | A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por | A PNGTAQ destina-se a todas as comunidades quilombolas com trajetória histórica própria, dotadas de relações | Apoiar e promover as práticas de gestão territorial e ambiental | ESPERADO: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios   | 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do  |

|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
|  | <p>planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades</p>   | <p>territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, observado o disposto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003</p> | <p>desenvolvidas pelas comunidades quilombolas; fomentar a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade; proteger o patrimônio cultural material e imaterial das comunidades quilombolas; fortalecer os direitos territoriais e ambientais das comunidades quilombolas; favorecer a implementação de políticas públicas de forma integrada; e promover o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida, o bem-viver, a paz e a justiça climática, com as condições necessárias para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das comunidades quilombolas</p> | <p>Quilombolas, com novo Decreto assinado e publicado</p> <p>RESULTADOS: Publicação do DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor</p> <p>Publicação da PORTARIA INCRA Nº 188, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 Instaurar a Mesa Nacional de Diálogo Quilombola, como espaço estratégico de interlocução entre os vários órgãos do Governo Federal e a sociedade civil organizada</p>                         | <p>mundo</p> <p>13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p>  |
| <p>Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais</p> | <p>A Câmara Técnica aprecia e delibera sobre a destinação de terras públicas federais, observadas as características próprias e as normas aplicáveis às políticas públicas relacionadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - unidades de conservação da natureza;</li> <li>II - terras indígenas;</li> <li>III - territórios quilombolas;</li> <li>IV - territórios de outros povos e comunidades tradicionais;</li> <li>V - reforma agrária; e</li> <li>VI - concessões florestais e políticas públicas de prevenção e controle de desmatamento</li> </ul> | <p>Necessidade de deliberação sobre a destinação de 50 milhões de hectares, áreas da União e do INCRA, formando assim, uma “prateleira de terras”</p>  | <p>Definir a destinação das terras públicas analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terras</p>   | <p>ESPERADO: Revisão do Decreto 10592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e promover e manter ações de governança fundiária, tais como a certificação de áreas públicas, a arrecadação de terras devolutas da União e a destinação de terras públicas</p> <p>RESULTADOS: Publicação da PORTARIA CONJUNTA MDA/INCRA Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2023 - Cria o Grupo de Alternativas de Obtenção - GAO para avaliar e desenvolver</p> | <p>1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência</p> |

|  |  |   |   |   |   |
|--|--|---|---|---|---|
|  |  | <br>13   |   | ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias<br><br>Retomada da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, através do DECRETO Nº 11.688, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, que altera o Decreto 10.592/2020 - Prateleira de Terras<br><br>Alguns resultados do início da "PRATELEIRA DE TERRAS": regularização da terra indígena de Kanela, no Mato Grosso; a regularização da terra indígena Valparaíso, no Acre, a regularização fundiária de 3,6 milhões de hectares para Unidades de Conservação em Roraima e a entrega de 534 títulos para agricultores familiares em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas | das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias   |
| Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais | Refere-se a uma série de ações estratégicas destinadas a garantir que as mulheres rurais tenham dignidade, habilidades, recursos, oportunidades e poder de decisão necessário para se tornarem economicamente independentes e produtivas | O desafio é integrar as políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos saudáveis e ao fortalecimento de suas organizações | Promover a autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e da floresta, por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das organizações de mulheres | ESPERADO: Apoiar o acesso das mulheres a grupos e organizações produtivas e econômicas<br><br>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.452, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor<br><br>Publicação da Lei Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023- Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16  | 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais<br><br>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em |

|   |  |   |   |  |  |
|---|--|---|---|--|--|
|   |  | <br>14   |   | de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher<br><br>Edital de Chamada Pública de ATER 001/2023 - Mulheres Rurais: Autonomia, Alimentação e Vidas Saudáveis  | todos os níveis  |
| Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais | Quintais produtivos são áreas de terras individuais ou coletivas, de estabelecimentos particulares ou com reconhecimento de posse ou uso coletivo, de extensão variada, utilizadas para fins agrícolas e de produção sustentável | Os quintais produtivos poderão ser utilizados para atividades educacionais e comunitárias que promovam a conscientização sobre a importância da produção local de alimentos saudáveis, a valorização da diversificação da produção e a adoção de técnicas de manejo, conservação e uso do solo e da água. O Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais poderá receber recursos provenientes de órgãos e entidades, públicas e privadas, inclusive por meio de parcerias com organismos internacionais, observado o disposto na legislação. | Promover a autonomia econômica das mulheres rurais por meio de estruturação de quintais produtivos; articulação das mulheres em grupos ou organizações coletivas; auxílio no acesso às políticas públicas de apoio à produção e comercialização de alimentos; acesso a equipamentos, máquinas, implementos, utensílios e insumos necessários à instalação ou à ampliação de quintais produtivos; e tecnologias sociais de acesso à água | ESPERADO: Criação do Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais<br><br>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.642 de 16 de agosto de 2023, que institui o Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais<br><br>Acordo de cooperação Técnica (ACT) com BNDES e MDS para quintais produtivos<br><br>Disponibilizados R\$20 milhões de reais para 2 mil quintais produtivos em 2023<br><br>Edital de Chamamento Público para OSC's Nº 01/2023 - Estruturação de quintais e da organização produtiva das mulheres rurais | 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais<br><br>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis<br><br>6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos<br><br>6.b Apoiar e fortalecer a |

|   |   |   |  |  |   |
|---|---|---|--|--|---|
|   |   |   |  | Ampliação do Projeto Sertão Vivo para todos os estados da Região Nordeste para atender 430 mil famílias - Quintais produtivos e cisternas  | participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento   |
| Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais | O programa garante por meio do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural, ações socioeducativas e o acesso à documentação, à titulação conjunta da terra e ao território, para que as mulheres rurais possam viver com dignidade, tendo assegurados direitos civis, políticos e sociais | Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros. | O Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais tem como objetivo garantir o acesso à documentação civil básica, à titulação conjunta da terra e ao território ocupado às mulheres rurais, compreendidas como mulheres do campo, das florestas e das águas, para que possam viver com dignidade, assegurados os seus direitos civis, políticos e sociais   | ESPERADO: Realizar 30 mutirões de documentação da trabalhadora rural no semiárido<br>REALIZADO: Termo de Execução Descentralizada (TED) do MDA com o INCRA (via recurso PDHC/FIDA) para realização de 30 mutirões de Documentação da Trabalhadora Rural<br><br>Foram realizados 30 mutirões de documentação na Região do Semiárido, totalizando 14.339 documento emitido para 8.936 mulheres, 5.378 homens e 25 de outros gêneros  | 5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais<br><br>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis   |
| Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024                   | O Plano Safra 2023/2024 da Agricultura Familiar é o apoio do Governo Federal à produção sustentável de alimentos saudáveis para a população brasileira por meio de políticas públicas.  | As ações visam a contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar e com a transição para uma produção agroecológica, bem como com a superação da fome e da má nutrição da população brasileira. O plano também tem como foco a resiliência frente às mudanças climáticas, a preservação do meio ambiente e caminha em parceria com as políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico, que compõem a estratégia de crescimento do Brasil.  | Aumentar a produção sustentável e a oferta de alimentos saudáveis em todo País; ampliar a capacidade produtiva da agricultura familiar por meio do acesso a maquinários adequados, impulsionando a indústria nacional e o desenvolvimento tecnológico; fomentar a transição ecológica e a produção sustentável; promover a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres rurais; desconcentrar o crédito rural, promovendo maior equilíbrio regional; estimular a agregação de | ESPERADO: Lançamento do Plano Safra 2023/2024<br><br>RESULTADOS: Lançamento do maior Plano Safra da Agricultura Familiar da história. Com o volume total de R\$77,7 bilhões, valor 34% maior do que o anunciado na safra passada, sendo R\$ 71,6 bilhões de crédito rural (Pronaf) com taxas de juros negativas e grande incentivo para a produção agroecológica e orgânica. 987 mil operações de crédito realizadas (884 mil com recurso já liberado, totalizando R\$35 bilhões). Retorno do Programa Mais Alimentos. Redução da taxa de juros, e 5% para 4% ao ano para quem | 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano<br><br>2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>valor e geração de renda com mais apoio à agroindustrialização da produção e ao cooperativismo, assegurar o acesso dos jovens, indígenas e povos e comunidades tradicionais ao crédito rural, garantir melhores condições de acesso à terra, em especial para a juventude rural, aumentar a participação da agricultura familiar nas compras públicas</p> | <p>produzir alimentos, como arroz, feijão, mandioca, tomate, leite, ovos, entre outros. Ampliação do microcrédito produtivo Pronaf B /AgroAmigo (398.962 operações, movimentando R\$2,6 bilhões); Nova faixa na linha Pronaf Mulher com limite de financiamento de até R\$25 mil/ano e taxa de juros 4% ao ano. Nova faixa para produtos da sociobiodiversidade, orgânicos, agroecológicos ou em transição com taxas de 3% ao ano para custeio e 4% para investimento; Pronaf Jovem, com aumento de limite para R\$ 24 mil e redução de juros (4%); redução de 50% a alíquota do Proagro Mais (seguro agrícola) para a produção de alimentos. Inclusão dos indígenas e quilombolas como beneficiários do Pronaf A, com aumento do limite de financiamento. Garantia Safra autorizado pagamento para 572 mil agricultores/as de 712 municípios, totalizando R\$486 milhões em 2023.</p> | <p>2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p>2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente</p> <p>2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos</p> |
|--|--|---|



|   |  |   |   |  |   |
|---|--|---|---|--|---|
|   |  |   |   |  | 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |
| Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) | Este objetivo propõe-se ao estímulo a projetos, ações e outras iniciativas destinadas ao fortalecimento da agroecologia e de processos de transição agroecológica. A CNAPO e a CIAPO são responsáveis pela elaboração do PLANAPO e a secretaria executiva de ambos fica sob responsabilidade do MDA. | 17<br>Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica<br>Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis | Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica<br>Elaborar o Plano Nacional | <p>ESPERADO: Rearticulação da CNAPO e CIAPO</p> <p>RESULTADOS: Publicação da PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - Instituir, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, Grupo de Trabalho Técnico - GTT a ser coordenado pela Secretária Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, com a finalidade de apresentar proposta de alteração na composição das instâncias de gestão da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)</p> <p>Publicação do Decreto Nº 11.582, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - Altera o Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, e o Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, para dispor sobre comissões com atuação na agricultura orgânica (CNAPO, CIAPO, PNAPO, PLANAPO)</p> <p>Recriação da Câmara Interministerial de Agroecologia</p> | 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais  |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | e Produção Orgânica (Ciapo) e da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo), o que resultou no início da construção de novo Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo)  |  |
|  |  | 18   |  |  |  |
| Programa ECOFORTE                      | O Ecoforte faz parte do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) do governo federal e apoia projetos voltados para a estruturação e fortalecimento das redes de agroecologia, extrativismo e produção orgânica | O ECOFORTE foi instituído em 2013 por meio de articulação interministerial e da cooperação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Fundação Banco do Brasil | Fortalecer as Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica    | <p>ESPERADO: Retomada do Programa ECOFORTE</p> <p>RESULTADOS: Acordo de Cooperação Técnica entre o MDA, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Fundação Banco do Brasil (FBB) para a retomada do Programa de Fortalecimento das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica - ECOFORTE</p> | <p>2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p>2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordo internacionalmente</p> |
| Programa Nacional Florestas Produtivas | A construção do programa visa fomentar processos de recuperação produtiva em estabelecimentos  | Desafios: Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração  | Implementar tecnologias sustentáveis; construir viveiros comunitários de | ESPERADO: Construção do Programa Nacional Florestas Produtivas   | 13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas,   |

|   |  |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
|   | <p>rurais da agricultura familiar e em territórios de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros.</p> | <p>sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis; Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal; Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos; Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais; Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração; Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte; Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT</p> | <p>mudas; atuar em áreas degradadas através de Sistemas Agroflorestais (SAF); formar agentes multiplicadores</p> | <p>RESULTADOS: MDA assina 2 acordos com Governo Alemão no valor de 5 milhões de Euros para Florestas Produtivas e Bioeconomia</p> <p>Acordo de Cooperação Técnica com MMA e MDS para ATER para comunidades do Programa Bolsa Verde</p> | <p>estratégias e planejamentos nacionais</p> <p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p> |
| <p>Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)</p> | <p>Promove o acesso ao serviço e a formação de agentes de ATER para agricultores familiares em</p>                       | <p>A promoção da agroecologia como modelo de produção para uma economia sustentável passou a ser o principal</p>  | <p>Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os</p>                            | <p>ESPERADO: Agricultores e agricultoras familiares e assentados e assentadas do</p>   | <p>13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos</p>  |

|   |  |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
|   | <p>consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar</p>  | <p>ênfase das ações da política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). O desafio dessa política nacional é Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas</p> | <p>princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar</p>   | <p>Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos/as por assistência técnica e extensão rural</p> <p>RESULTADOS: Acordo de Cooperação Técnica com MMA e MDS para ATER para comunidades do Programa Bolsa Verde</p> <p>Chamada Pública “ATER Bem-Viver Pampa”, que levará serviços de assistência técnica e extensão rural para 500 famílias de agricultores e agricultoras do Rio Grande do Sul</p> <p>Foram investidos mais de R\$ 120 milhões na ATER, distribuídos entre: chamada pública federal do Bem Viver Semiárido (R\$ 2 milhões para 5,5 mil famílias no seminário brasileiro); Mulheres Rurais, Autonomia, Alimentação e Vidas Saudáveis (R\$ 5 milhões para 1,5 mil mulheres em 2 anos); Amazônia, em parceria com Bolsa Verde do MMA e com o Programa Fomento Rural do MDS (R\$ 20 milhões); extensão, pesquisa e inovação para agricultura familiar agroecológica (R\$ 12,9 milhões); além de R\$ 3 milhões para estruturação da rede pública de assistência técnica</p> | <p>nacionais</p> <p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p>                               |
| <p>Projeto Dom Helder Câmara (PDHC)</p> | <p>O Projeto Dom Helder Câmara contribui na redução dos níveis de pobreza e de desigualdades no semiárido, qualificando os produtores para que desenvolvam uma produção sustentável. A</p> | <p>A segunda fase do Projeto Dom Helder Câmara foi concluída com grande sucesso em 2023. Entre os resultados, 87% das famílias que se beneficiaram de assistência técnica e extensão rural saíram da extrema pobreza. Em 2024, será iniciada a 3ª fase do PDHC, com</p>   | <p>O Projeto Dom Helder Câmara tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades</p> | <p>ESPERADO: Execução do Projeto Dom Helder Câmara II</p> <p>RESULTADOS: Termo de Execução Descentralizada (TED) do MDA com o INCRA (via recurso PDHC/FIDA) para</p>   | <p>5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de</p> |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>Assistência Técnica e a Extensão Rural (ATER) executadas pela ANATER/MDA são o eixo central do PDHC. O projeto é cofinanciado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida) e Governo Federal</p> | <p>aporte de U\$ 35 milhões pelo Fundo de Desenvolvimento Agrícola - Fida e de U\$ 10 milhões pelo MDA</p> | <p>de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas. Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e à conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas. Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).</p> | <p>realização de 30 mutirões de Documentação da Trabalhadora Rural</p> <p>30 mutirões de documentação realizados na Região do Semiárido, totalizando 14.339 documento emitido para 8.936 mulheres, 5.378 homens e 25 de outros gêneros</p> | <p>acordo com as leis nacionais</p> <p>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis</p> |
|--|--|--|--|--|--|

|   |  |   |  |  |   |
|---|--|---|--|--|---|
| <p>Programa Paz no Campo</p>  | <p>Acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.</p>   | <p>A Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo - CNEVC, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, tem como finalidade atuar na mediação e na conciliação em casos de maior complexidade de conflitos socioambientais no campo</p>   | <p>Identificar e realizar estudos sobre os conflitos socioambientais de maior complexidade no campo; elaborar plano anual de trabalho, com metas e prioridades; articular e executar ações com vistas à mediação e à conciliação em casos de maior complexidade de conflitos socioambientais no campo, em articulação com outros órgãos e entidades; estimular e promover o diálogo entre as partes envolvidas, os órgãos governamentais e a sociedade civil, com vistas à solução pacífica de conflitos socioambientais de maior complexidade no campo; e zelar pelo respeito aos direitos humanos nos conflitos socioambientais de maior complexidade no campo</p> | <p>ESPERADO: Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo</p> <p>RESULTADOS: Instalação do Departamento de Mediação de Conflitos Agrários no MDA e criação do grupo de mediação do conflito agrário, juntamente com o INCRA</p> <p>Nomeação de Diretora da Câmara de Conciliação Agrária do INCRA</p> <p>Publicação do Decreto Nº 11.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que institui a Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo - CNEVC Lançamento oficial e posse de membros da CNEVC</p> <p>Em 2023, o MDA e o Incra atuaram na resolução de mais de 211 conflitos agrários, em parceria com o sistema de justiça</p> | <p>16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares</p>   |
| <p>Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf)</p> | <p>O Condraf é órgão colegiado com a finalidade de propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes destinadas ao desenvolvimento rural sustentável, à reforma agrária, à agricultura familiar e ao abastecimento alimentar</p> | <p>O Condraf foi extinto em 2019 e volta a ser articulado, para dentre outras pautas, discutir a construção das Políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável no âmbito do MDA e do Governo Federal e a transversalidade das Políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no 3º Governo Lula, além da retomada dos Comitês Permanentes do Conselho</p> | <p>Subsidiar a formulação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável; acompanhar, monitorar e propor a adequação de programas e políticas públicas às necessidades da reforma agrária e da agricultura familiar; promover a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre a implementação e sobre os resultados estratégicos alcançados</p>  | <p>ESPERADO: Recriação do CONDRAF</p> <p>RESULTADOS: Publicação do Decreto Nº 11.451, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que institui o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável</p> <p>Edital de chamamento público para Inscrições de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e</p>   | <p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias</p> |

|  |  |                                       |   |   |  |
|--|--|---------------------------------------|---|---|--|
|  |  | <p style="text-align: center;">23</p> | <p>pelos programas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; propor a adequação de políticas públicas às demandas da sociedade civil e às necessidades do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais; estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e de controle social, por meio de órgãos colegiados congêneres estaduais, distritais, regionais, territoriais e municipais; subsidiar a elaboração do contrato de gestão a ser firmado com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater; acompanhar as ações e o desempenho da Anater; propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento rural sustentável, reforma agrária, agricultura familiar e abastecimento alimentar; e convocar e coordenar, a cada quatro anos, a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CNDRSS e a Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - CNATER</p> | <p>Movimentos Sociais comporem o CONDRAF</p> <p>Posse e instalação do CONDRAF, com vinte e quatro membros de órgãos, entidades e serviço social autônomo e 36 organizações eleitas como representantes da sociedade civil, 12 Comitês Permanentes e Regimento Interno publicado</p> |  |
|--|--|---------------------------------------|---|---|--|

